ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVCOM-BRC REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

Aos **vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**, às oito horas, conforme prévia convocação e de forma virtual, reuniu-se **ordinariamente**, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). **Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, a conselheira titular Sra. Bruna Coelho Carvalho e os conselheiros suplentes Sr. Gustavo Tadeu Reis Silva e Sr. Paulo Henrique Carneiro Alves**. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Processo 202315844000181 - Questionamento sobre a transferência entidade; 2. Processo 202315844000213 - Convite participação de reunião PREVIC; 3. Processos 202315844000216 e 202315844000239 - Renúncias membros Conselho deliberativo; 4. Processo 202315844000242 - pedido de informações à DIREX; 5. Encaminhamento do RCI 2º Semestre de 2022; 6. Outros assuntos. O Presidente Henriques Moreira Turíbio **iniciou** a reunião resumindo a ata da última reunião, a 78ª, em que houve a participação do Diretor-presidente em exercício da entidade para atualizações sobre a situação geral da entidade dentre outros assuntos. Houve, também, a **inclusão** de pauta no item 6, outros assuntos, da ciência e discussão da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 22 de setembro de 2023 e do Processo 5316861-15.2023.8.09.0051, proposto pela Regius Sociedade Civil de Previdência Privada em face do Estado de Goiás. Em primeiro, discutiu-se o item 1, processo 202315844000181 - Questionamento sobre a transferência

entidade. O Sr. Henriques Turíbio apresentou a questão e ressaltou que ainda não houve a resposta ao Ofício enviado pelo Conselho Fiscal à Diretoria (DIREX) da entidade. A Sra. Bruna levantou o questionamento acerca do prazo de resposta ao Ofício e, entretanto, o Henriques ressaltou o prazo regimental já foi esgotado. Os membros discutiram a reiteração da resposta. Em sequência, iniciou-se a discussão do item 2, processo 202315844000213: reunião PREVIC. O Sr. Henriques ressaltou que, no dia 29 de agosto de 2023 às 15h06, a Diretoria Executiva pediu a suspensão da reunião demandada pela PREVIC em razão de previsão de Decreto de nomeação na entidade a ser realizado pelo Poder Executivo. A Sra. Bruna questionou se há nova data para a reunião. O Sr. Henriques respondeu que não há e perguntou se há alguma ação a ser tomada. O Conselho ressaltou que não há ação a ser tomada neste momento. Em seguida, o Sr. Henriques iniciou a discussão do item 3, processos 202315844000216 e 202315844000239: Renúncias membros Conselho Deliberativo. O Sr. Henriques levantou as informações acerca da notificação das renúncias dos membros Conselho deliberativo descritas nos processos. Logo em seguida, houve a discussão dos itens 4, processo 202315844000242 - pedido de informações à DIREX e e o item incluso Atas da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. O Sr. Henriques iniciou a discussão a respeito do Ofício emitido pelo Conselho Fiscal à DIREX, no último dia 21 de setembro de 2023, pedindo informações acerca da qualificação técnica dos dirigentes da entidade. A DIREX respondeu ao Conselho Fiscal informando do quadro de qualificação técnica da entidade e submeteu as informações ao Conselho Deliberativo, ressaltando que, em exceção do Diretor-Presidente da entidade, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, todos os membros da governança da entidade encontram-se habilitados tecnicamente para o exercício de suas funções ou em prazo de carência para tal. O Sr. Henriques afirma que o Conselho Fiscal, na sua totalidade de membros, fica cientificado das deliberações proferidas na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, notadamente a suspensão, seguida de destituição, do Diretor-Presidente Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão. Chamou à atenção do Conselho de que o Diretor-presidente da entidade, Sr. Francisco Jorgivan, não estava habilitado com a qualificação técnica exigida para exercer o cargo de Presidência da entidade, que o Conselho Fiscal ao elaborar os Relatórios de Controles Internos observava o cumprimento do requisito em relação ao Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, função ocupada pelo

Diretor Murilo Luciano Souza Barbosa. O Sr. Henriques ressaltou que após a 4ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo e com a destituição imposta pelo Conselho Deliberativo ao Sr. Francisco Jorgivan, atualmente, todo o quadro de governança da entidade apresenta a qualificação técnica exigida pelo Estatuto da entidade e pela Resolução 023/2023 da PREVIC. O Sr. Henriques ressaltou que o sr. Danilo, presidente do Conselho Deliberativo, ainda está dentro do período de carência de provimento da qualificação técnica. Além disso, o Sr. Paulo Henrique ressaltou o destaque de item 2 da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, em que houve a aprovação da recepção da Lei Estadual n.º 22.258/2023, inclusive com relação a sua vigência e autoriza a Diretoria Executiva a promover os ajustes orçamentários necessários nas rubricas de pessoal para atender a alteração, limitado aos valores globais aprovados no orçamento anual do PGA 2023, deliberado na Ata da 75ª Reunião Ordinária do colegiado. Tal destaque será analisado na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal. Em sequência, O Sr. Henriques iniciou a discussão do segundo item incluso Processo 5316861-15.2023.8.09.0051, proposto pela Regius Sociedade Civil de Previdência Privada em face do Estado de Goiás, acessível pelo Projudi do Tribunal de Justiça de Goiás, lendo o resumo do processo que teve liminar proferida em dia 29 de agosto de 2023. Os membros do Conselho Fiscal acordaram que não há ação a ser tomada, neste momento, acerca desta judicialização. O Sr. Paulo Henrique apresentou a possibilidade em Oficiar a DIREX a respeito da transferência da entidade e desta judicialização, o que foi concordado unanimemente pelos membros do Conselho. Por último, o Sr. Henriques iniciou a discussão do item 5, do encaminhamento do RCI 2º Semestre de 2022. Ele ressalta que está em elaboração por todos os membros. A Sra. Bruna sugeriu a revisão por todos os membros do Conselho, o que foi acatado pelos outros membros. O Sr. Henriques ressaltou que eventuais divergências nos documentos contábeis e daqueles publicados pela entidade devem ser reportados pelo Conselho Fiscal. ENCERRAMENTO: Não havendo outras informações para o mês de setembro, o Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte minutos, tendo eu, Paulo Henrique Carneiro Alves, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 20/10/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TADEU REIS SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 25/10/2023, às 21:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 26/10/2023, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CARNEIRO ALVES**, **Conselheiro (a)**, em 03/11/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **52052888** e o código CRC **9D49F129**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.

Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 52052888